

Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04/2023**

***“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais) e contém outras providências.”***

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

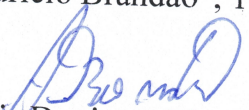
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do executivo municipal de Paiva em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal n. 1.303 de 02 de setembro de 2020 e conforme art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas desta lei correção por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do exercício.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário “José Maurício Brandão”, 10 de fevereiro de 2023.

  
Assis Donizete Dias Brandão  
Presidente

Recebi  
13/02/2023  
S. A. M. B.